



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Subsecretaria de Governança e Gestão
Superintendência Executiva

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação, para fornecimento de Coffee Break e Brunch, visando a realização da **V Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio de Janeiro**, nos dias 24 à 26 de abril deste ano, para 160 pessoas, por meio de dispensa de licitação, na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, no critério menor preço global.

I. – DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência – CEPDE/RJ, criado em 22/01/1996, em consonância com a Política para a Inclusão das Pessoas com Deficiência possui entre seus objetivos, a avaliação das Políticas Públicas destinadas às Pessoas com Deficiência no Estado do Rio de Janeiro, que ocorrem tanto na atuação contínua, quanto nas Conferências Estaduais. As Conferências constituem-se, portanto, em relevante espaço de intenso debate de avaliação e aprovação de propostas de ações voltadas para as pessoas com deficiência, sendo assim o fórum máximo de participação de representantes da sociedade civil e governo que democraticamente propõem essas diretrizes para o seu aperfeiçoamento das políticas públicas. Trata-se de um processo de construção coletiva que visa à garantia e efetivação dos direitos humanos, particularmente das Pessoas com Deficiência.

Assim sendo, o CEPDE/RJ em conjunto com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH vem somando esforços para cumprir o compromisso com a sociedade na realização da conferência.

Faz-se necessário para isso a contratação de serviço de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação, para fornecimento de Coffee Break e Brunch na forma do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

II. – DEFINIÇÃO DO OBJETO

a. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DIVISÃO DO OBJETO

ITEM	ID Siga	TIPO DE REFEIÇÃO	DATA	QTD DE PESSOAS POR DIA	QTD DE REFEIÇÃO POR DIA	QTD DE DIAS	QTD. TOTAL DE REF.
1	65232	COFFEE BREAK	24 à 26 de Abril	160	1	3	480
2	182208	ALMOÇO E JANTAR	24 à 26 de Abril	160	2	3	960

III. – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será passível de parcelamento, para a garantia da boa execução dos serviços prestados, uma vez que mostraria ser inviável o fornecimento de alimento por empresas diferentes no mesmo dia e espaço.

b. PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Após a solicitação do setor requisitante, a execução deverá ser na data de realização do evento, conforme descrito no referido Termo de Referência. A Contratada arcará com todos os custos de entrega, se responsabilizando por falhas e eventuais danos ao material resultantes do transporte.

c. LOCAL DE ENTREGA

A execução do serviço deverá ocorrer no local do evento, a ser realizado nas proximidades da região central da cidade de Rio de Janeiro, nos dias 24 à 26 de abril deste ano, para 160 pessoas.

IV. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. GARANTIA CONTRATUAL

O objeto do presente Termo de Referência destina-se ao fornecimento dos produtos caracterizados como comum, assim entendido, aquele cujo padrão e desempenho e qualidade objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais de mercado, considera-se dispensada a existência de garantia contratual, uma vez que o serviço prestado não exige grande complexidade, valor vultoso e o pagamento é feito mediante a realização do serviço.

b. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 2 servidores, em momento posterior informado no ato do atestado.

c. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar as respectivas certidões e documentações na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

d. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- i. Fiscalizar o recebimento do objeto.
- ii. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- iii. Solicitar quando julgar conveniente, informações relativas à entrega do objeto e às especificações técnicas, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade de Fiscalização sobre a ação da contratada.
- iv. Atuar de forma mais ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto ao dano que forem causados à contratante ou terceiros.
- v. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade no recebimento do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- vi. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

vii. No cursor do recebimento do objeto, e quando da sua entrega, caberá à contratante, direta mente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratante.

viii. A fiscalização comunicará à contratada por escrito, às carências porventura verificadas na entrega do objeto, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

e. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

i. Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciária, impostos, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao pleno fornecimento integral das obrigações decorrente da execução do objeto da contratação.

ii. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de sua atividade, vier à direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante.

iii. Fornecer os objetos no local de entrega previsto.

iv. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante.

v. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

vi. Comunicar imediatamente a SEDSODH os eventuais casos fortuitos e/ou de força maior, impeditivos da execução do objeto.

vii. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, de forma e não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

V. – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PROPOSTA

a. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será feita na forma do art. 75, II da Lei 14.133/21, na modalidade de dispensa de licitação, enquanto o critério de julgamento será o menor preço global.

VI. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado à contratada conforme atesto do recebimento do objeto pela SEDSODH.

A contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, que será devidamente atestada pela SEDSODH.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber créditos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do competente atesto da execução do objeto. caso a fatura seja devolvida por inexata, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

A Contratantes pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

VII. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pela mora na execução, a inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações de garantia contra falhas e defeitos.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA:

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA								
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelos preços abaixo assinados, obedecendo rigorosamente ao estipulado e constante do Termo de Referência			Razão Social: _____					
			CNPJ: _____					
			Inscrição Estadual: _____					
			Endereço: _____					
			Tel./Fax: _____					
			E-mail: _____					
ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviço de buffet.								
ITEM	TIPO DE REFEIÇÃO	DATA	QTD DE PESSOAS POR DIA	QTD DE REFEIÇÃO POR DIA	QTD DE DIAS	QTD. TOTAL DE REF. NO DIA	VALOR UNT REF POR PESSOA	VALOR TOTAL REFEIÇÕES
1	COFFEE BREAK *	24 à 26 de Abril	160	1	3	480	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	ALMOÇO E JANTAR**	24 à 26 de Abril	160	2	3	960	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:								R\$ 0,00
Duração do COFFEE: 30 MIN								
Duração do ALMOÇO / JANTAR : 1 HORA								
OBSERVAÇÕES 1ª) A PROPOSTA-DETALHE deverá: ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª) O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA-DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.			Validade da Proposta-Detalhe: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência.					
			Local de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência. Declaramos inteira submissão ao presente termo elegislação vigente.					
			Em _____/_____/2024.					
			_____(assinatura do responsável)					
			Nome: _____ Cargo: _____					

Descrição das refeições				
*	COFFEE BREAK - 10% dos produtos de alimentação sem glúten, lactose e açúcares	COMIDA: • TORRADAS E BISCOITO • PATÊ: 2 TIPOS • PÃES: 3 TIPOS • QUICHE DE ALHO PORÉ • FRIOS: 3 TIPOS • MINI CACHORRO QUENTE • MINI SANDUICHE • OVOS MEXIDOS • PÃO DE QUEIJO • SALGADO ASSADO: 3 TIPOS • BOLO: 2 TIPOS • SALADA DE FRUTA: PORÇÃO INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 5 TIPOS DE FRUTAS		BEBIDAS: • SUCO NATURAL - 3 SABORES • REFRIGEIRANTES DE 1 LINHA ZERO E NORMAL • CAFÉ • ACHOCOLATADO • ÁGUA • CHÁ GELADO
		COMIDA: • PRATO PRINCIPAL (ESCOLHER 3 TIPOS); • ACOMPANHAMENTOS E GUARNICOES (ESCOLHER 6 TIPOS).	BEBIDAS:	
**	ALMOÇO E JANTAR - 10% dos produtos de alimentação sem glúten, lactose e açúcares	PRATO PRINCIPAL: • CARNES DO TIPO LAGARTO REDONDO, • CHA DE DENTRO, • PATINHO, • PA OU ACEM, • FILE DE PEITO DE FRANGO, • SASSAME DE FRANGO, • CHESTER, • SOBRECORA DE FRANGO, • COPA LOMBO, • FILE SUINO, • FILE DE PESCADA, • CARNE SECA (TRASEIRO), • SALSICHAO, • PANQUECA, • NHOQUE	ACOMPANHAMENTOS E GUARNICOES: • ARROZ PARBOILIZADO, • ARROZ INTEGRAL, • FEIJAO PRETO, • FAROFA DE COUVE, • OVOS, • BANANA, • PIRAO DE PEIXE, • PURE DE BATATAS, • BATATAS CORADAS, COZIDAS E FRITAS • AIPIM FRITO, • ESPAGUETE, • TALHARIM, • POLENTA, • LEGUMES E VERDURAS – (COUVE, REPOLHO, CHICORIA, ACELGA, ABOBRINHA, BROCOLIS, BERINJELA, COUVE FLOR, ABOBORA, CENOURA, CHUCHU, VAGEM)	• SUCO NATURAL - 3 SABORES • REFRIGEIRANTES DE 1 LINHA ZERO E NORMAL • CAFÉ • ÁGUA DE COCO • ÁGUA • CHÁ GELADO

ANEXO II - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO	
FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	

MUNICÍPIO:	
UF:	CEP:
TELEFONE:	CNPJ:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTRATO:	
DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E HORÁRIO :	
LOCAL:	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	
DURAÇÃO DO EVENTO:	
HORÁRIO DE CHEGADA DO BUFFET:	
TIPO DE REFEIÇÃO:	
QUANTIDADE DE REFEIÇÃO:	
AUTORIZADO EM ____/____/____	
ASSINATURA	DIRETOR(A)-GERAL (FISCAL DO CONTRATO) DA UNIDADE

Elaborado por:

HUGO NETO
Superintendente Executivo
(assinado eletronicamente)

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ferreira da Silva Neto, Superintendente Executivo**, em 04/04/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71554217** e o código CRC **5746D16F**.

Referência: Processo nº SEI-310001/001000/2024

SEI nº 71554217

Avenida Erasmo Braga, 118, 7 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sedsodh>